

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 12/2020-GAB/PAD Belém, 01 de setembro de 2020.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a Portaria 257/2018-GAB/PAD de 10/10/2018, publicada no DOE edição nº 33.720 de 16/10/2018;

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 1094457/2017 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 000089/2020 exarado pela Procuradora do Estado – PGE/PA.

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DECLARAR NULIDADE PARCIAL do Processo Administrativo Disciplinar PORTARIA Nº 257/2018-GAB/PAD de 10/10/2018, publicada no DOE edição nº 33.720 de 16/10/2018, à partir do interrogatório da investigada às fls.95;

II – CONVALIDAR os atos praticados anteriores às folhas 95 dos autos;

III – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores FÁBIO HENRIQUE PAVÃO FREITAS, Mat. nº 57209935-1, TEREZINHA DO SOCORRO SARMA-NHO BANDEIRA, Mat. nº 303860-1 e CÉLIA REGINA SOUZA DA CRUZ, Mat. nº 761303-1, para, sob a presidência do primeiro, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

IV – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

V – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA Nº 37/2020-GAB/SIND Belém, 01 de setembro de 2020.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do Processo nº 1193574/2018 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 68/2019 exarado pelo Procurador do Estado - ASJUR/SEDUC/PA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA PROCESSUAL em desfavor da servidora C.M.S.M., matrícula nº 5377803-1, pelo cometimento de transgressões, em tese, ao que dispõem os arts. 177, IX, "b" e 178, XIV, da Lei 5.810/1994;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores FÁBIO HENRIQUE PAVÃO FREITAS, Mat. nº 57209935-1, TEREZINHA DO SOCORRO SARMA-NHO BANDEIRA, Mat. nº 303860-1 e CÉLIA REGINA SOUZA DA CRUZ, Mat. nº 761303-1, para sob a Presidência do primeiro, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA Nº 114/2020-GAB/PAD. Belém, 01 de setembro de 2020.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 1303949/2018 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pela Consultora Jurídica da ASJUR/SEDUC/PA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO em desfavor do servidor G.S.A., matrícula nº 5930610-1, pelo cometimento de transgressão, em tese, ao que dispõem os arts. 177, VI, 178, V, XVII c/c art. 190, IV, X (1ª parte), XIII e XIX, da Lei 5.810/1994;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores FÁBIO HENRIQUE PAVÃO FREITAS, Mat. nº 57209935-1, TEREZINHA DO SOCORRO SARMA-NHO BANDEIRA, Mat. nº 303860-1 e CÉLIA REGINA SOUZA DA CRUZ, Mat. nº 761303-1, para, sob a presidência do primeiro, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

Protocolo: 576274

ERRATA

Errata da Publicação

Protocolo nº 575570

Ato: PORTARIA Nº 211/2020-CPSP

Onde se lê: Cargo: Professor

Leia-se: Cargo: Assistente Administrativo

Publicado no DOE: 34.331 de 01/09/2020

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Protocolo: 576283

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO NÚCLEO DE LICITAÇÃO

ERRATA DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020-CEL/NLIC/SEDUC

Processo nº 1.425.831/2019-SIIG/SEDUC

A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, através do Núcleo de Licitação-NLIC comunica aos interessados no TERMO DE ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020-CEL/NLIC/SEDUC, conforme publicação feita no Diário Oficial do Estado nº 34.331 de 01/09/2020 e Diário Oficial da União - Seção 3, edição 168, páginas 141 de 01/09/2020, a seguinte errata:

Onde se lê:

EMPRESA	OFERTA DE PREÇO
IMPERCON LTDA - EPP	R\$ 6.134.061,761

Leia-se:

EMPRESA	OFERTA DE PREÇO
IMPERCON LTDA - EPP	R\$ 6.134.061,76

Belém (PA), 31 de agosto de 2020.

Elieth de Fátima Silva Braga

Secretária de Estado de Educação

Protocolo: 576023

CONTRATO

Contrato: 045/2020-SEDUC

Objeto do Contrato: Fornecimento de obras literárias para garantir o fortalecimento do desenvolvimento das atividades do Projeto de Remição de Pena pela Leitura, intitulado "Projeto A Leitura que Liberta"- PLL, em conjunto com a Superintendência do Estado do Pará-SUSIPE, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Pregão Eletrônico nº 001/2019-NLIC/SEDUC

Valor Global: R\$ 19.522,56

Dotação Orçamentária:

Fonte: 0306003290 Produto: 2318

Funcional Programática: 16101.12.368.1509. Projeto/Atividade: 8907.

Natureza da Despesa: 3390.30

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação. CNPJ. nº 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro – Km 10, s/n, CEP: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.

Contratada: Livraria GP – Eireli., com CNPJ nº 11.093.505/0002-45 Filial, com sede na Rua cinco de Julho, nº 59, Andar 2 Sala 3, CEP: 04.281-000, Vila Nair, São Paulo/SP.

Foro: Belém

Data de Assinatura: 01/09/2020

Vigência: 01/09/2020 a 31/08/2021

Ordenador: Elieth de Fátima da Silva Braga/Secretária de Estado de Educação

Protocolo: 576272

Contrato: 069/2020-SEDUC

Objeto do Contrato: Construção de quadra escolar com vestiário – Projeto FNDE na EEEM. Governador Eurico Vale, no município de Rurópolis/PA.

RDC. Nº 007/2018-NLIC/SEDUC

Valor Global: R\$ 472.237,80

Dotação Orçamentária: